



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A DEZ DE -----
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO OITENTA E UM -----

Ao décimo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, e da Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, eleita pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para os substituir na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. RETIRAR O PONTO 1 DA ORDEM DE TRABALHOS. -----

A Sra. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia propondo a retirada do ponto um da ordem de trabalhos (Apreciação e votação da ata n.º 80, realizada a 27 de agosto de 2020), justificando que falta ultimar alguns pormenores da respetiva ata. -----

2. LOJA DO MUNÍCIPE. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente aproveitou o momento para informar sobre a abertura da loja do município ao público, na próxima segunda-feira, 14 de setembro. A Sra. Presidente referiu que a abertura será feita em modo “soft opening”, ou seja, é uma fase de adaptação dos serviços a um novo modelo de atendimento. Mencionou, ainda, que este novo espaço irá integrar o atendimento ao público nas diversas áreas, assim como os serviços sociais e de tesouraria, com um horário de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30. -----

A Sra. Presidente referiu que apesar da loja do município abrir ao público a 14 de setembro, a inauguração formal do novo espaço será feita apenas a 21 de setembro, pelas 11 horas, e que contará com a presença da Sra. Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa, Maria de Fátima Fonseca, convidando os senhores vereadores a estarem presentes. -----

3. TRIBUNAL DE CONTAS. -----

A Sra. Presidente facultou documentação do Tribunal de Contas, entrada n.º 4599/2020 de 28.08.2020, aos senhores vereadores para estes tomarem conhecimento, referindo-se à homologação da verificação interna da conta da gerência e dos emolumentos a pagar, relativos ao ano económico de 2016. -----

4. CONCERTO DE ELISA SILVA NA MARGINAL DA VILA DA PONTA DO SOL. -----

A Sra. Presidente aproveitou o período antes da ordem do dia para, também, relembrar do concerto de Elisa Silva e informar que devido ao elevado número de pessoas interessadas em assistir ao concerto houve a necessidade de repensar num outro espaço para o concerto, sendo que este acontecerá na marginal da vila da Ponta do Sol e não no jardim da loja do município como tinha sido inicialmente estipulado, de modo a garantir e respeitar as medidas de segurança e o distanciamento social. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança questionou onde será exatamente o local do concerto. Ao que a Sra. Presidente respondeu que será em frente ao Hotel Enotel Baía do Sol, com o espaço devidamente preparado para o evento. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale questionou se a Avenida 1.º de Maio iria encerrar ao trânsito. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a avenida não fechará. O espaço em questão irá estar “cercado” e será feito o controle de entrada das pessoas. Sendo que o local tem capacidade de acolher até 250 pessoas. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente aproveitou a ocasião para perguntar aos senhores vereadores se estes estariam interessados em assistir ao concerto, sendo que é necessário fazer uma inscrição prévia para o evento, de modo a garantir os lugares. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou o momento para fazer referência às novas medidas preventivas para travar a Covid-19 que foram anunciadas pelo Primeiro Ministro, António Costa, a serem aplicadas a partir do dia 15 de setembro. O Sr. Vice-Presidente interveio nesse assunto referindo que foi feito um plano de contingência de modo a assegurar e respeitar as medidas de segurança impostas pela Direção Geral de Saúde. E que julga que as novas medidas anunciadas se aplicam apenas para Portugal Continental. -----

A Sra. Presidente também comentou que se houvesse a necessidade de cancelar os eventos, nomeadamente o concerto da Elisa Silva, a Câmara Municipal não hesitaria em fazê-lo. Porém, disse acreditar que se as pessoas cumprirem as regras e medidas de segurança, que não haverá qualquer problema. Fazendo referência ao Rally Vinho Madeira e à Festa da Flor que também são eventos que atraem muitas pessoas e decorreram dentro da normalidade possível. -----

A Sra. Presidente aproveitou, ainda, para relembrar que até o final do mês, dia 26 de setembro, continuam os eventos, no âmbito das comemorações dos 519 anos do Município: a prova de atletismo na Madalena do Mar, no dia 13 de setembro; o concerto do Gonçalo Caboz, no Solar dos Esmeraldos e a Dixie Band no adro da Igreja da Madalena do Mar, no dia 26 de setembro. -----

5. HORÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena solicitou que as reuniões de Câmara passassem a ser marcadas à hora regimental, às 15h30. Ao que a Sra. Presidente respondeu que as reuniões de Câmara decorreram na parte da manhã durante o mês de agosto porque fora acordado, de forma unânime, uma vez que alguns membros deste órgão estavam de férias nessa altura seria melhor realizar a reunião logo pela manhã. Referindo que foi mero lapso o facto da convocatória da reunião de câmara de hoje constar às 10h30. -----

6. CICLO DE VERÃO – CINEMA ITALIANO. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena aproveitou o período antes da ordem de trabalho para elogiar o filme/documentário de Jesús Garcés Lambert sobre o pintor Caravaggio. -----

7. CERIMÓNIA DA SESSÃO SOLENE DOS 519 ANOS DA PONTA DO SOL. -----

O Sr. Vice-Presidente disse ter alguns esclarecimentos a fazer sobre a cerimónia da Sessão Solene do 519.º aniversário do concelho, devido a umas declarações que viu nas redes sociais. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que o plano inicial para a Sessão Solene era convidar apenas os órgãos municipais e os funcionários aposentados da Câmara Municipal, que iam ser homenageados, não havendo convidados externos, devido às restrições e limitações de lugares por causa da pandemia da Covid-19. Sendo que fora tudo sempre em articulação entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. No entanto, mais tarde o Presidente da Assembleia Municipal mudou de ideias e sugeriu que deveríamos convidar pessoas externas (membros do governo regional, da assembleia legislativa regional). -----

O Sr. Vice-Presidente fez questão de frisar que o convite não se estendeu a mais pessoas, como habitualmente era feito, devido à limitação de lugares e não por mero esquecimento ou por desvalorizar ninguém. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale interveio referindo que não fez nenhuma crítica. Apenas fez um comentário. Dizendo ter tido um “encontro informal” com o Sr. Vice-Presidente e que na altura questionou sobre a cerimónia da Sessão Solene e que o Sr. Vice-Presidente respondeu não estar, na altura, a par dos convites efetuados. Para finalizar o Sr. Vereador António Correia do Vale disse que não custava nada a Câmara Municipal ter avisado a razão pela qual este não fora convidado e que simplesmente lamenta não ter sido informado sobre o assunto. -----

A Sra. Presidente também participou neste assunto dizendo que houve várias versões sobre a cerimónia da Sessão Solene do dia do concelho. -----

Devido às restrições impostas por causa da pandemia da Covid-19, os lugares ficaram limitados a oitenta pessoas, sendo necessário estabelecer um critério, de quem convidar



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

e quem iria intervir na cerimónia. Acrescentado, que de facto esta informação deveria ter sido passada para não haver/criar polémicas e constrangimentos. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena interveio para dar os parabéns pela cerimónia da Sessão Solene, apesar de ter achado que o hastear das bandeiras fora demasiado rápido. A Sra. Vereadora disse, ainda, que o bolo estava fantástico, endereçando os parabéns à confeitadeira. Porém, quanto à decoração, acrescentou que esta poderia estar melhor, no que diz respeito às flores, podendo ter sido colocadas algumas margaridas nas mesas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de uma piscina, com registo de entrada n.º 4806/2020, processo no IDOK 2903/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

contribuinte fiscal [REDACTED] na qualidade [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Lugar de Baixo, contribuinte fiscal [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, o parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

1.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4019/2020, processo no IDOK 2073/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]
Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento e o parecer técnico.

1.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1775/2020, processo no IDOK 2636/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

[REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento e o parecer técnico. -

2. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de tanque, armazém agrícola e rampa de acesso, com registo de entrada n.º 4728/2020, processo IDOK 1003/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um jardim de inverno, com registo de entrada n.º 4500/2020, processo IDOK 1328/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED]
Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. -----

3.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de divisão administrativa, com registo de entrada n.º 5406/2019, processo IDOK 2481/2019, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] Freguesia de Sintra, Concelho de

Lisboa, comprovativa de que o prédio rústico localizado [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 3213m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o n.º 4876, inscrito na matriz sob o artigo 1260. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À PARÓQUIA DA CONCEIÇÃO (LOMBADA – PONTA DO SOL). -----

4.1. Foi presente uma proposta de apoio financeiro à Paróquia da Conceição. -----

A Sra. Presidente referiu que este apoio financeiro visa assegurar as despesas inerentes à manutenção do sistema elétrico das igrejas de Nossa Senhora da Conceição, na Lombada, e de Nossa Senhora da Luz, na Vila da Ponta do Sol. -----

O documento está em anexo. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 4.000,00 euros à Paróquia da Conceição. -----

5. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. -----

5.1. Foi presente uma proposta de regulamento e apoio ao Associativismo do Município da Ponta do Sol. -----

O documento está em anexo. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que foram realizadas algumas alterações no regulamento, nomeadamente nos critérios para a atribuição dos apoios por parte da Câmara Municipal às associações. O Sr. Vice-Presidente frisou que esta reformulação teve como propósito tornar o procedimento mais simples e flexível. Reiterando que estes apoios são destinados às atividades realizadas pelas respetivas associações e não para o funcionamento destas. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou o momento para pedir/sugerir que quando se tratar de assuntos ou documentos muito extensos que este seja enviado com mais alguma antecedência, de modo a poder “estudar” o assunto, com mais tempo. -

O Sr. Vereador António Correia do Vale também participou neste ponto da ordem do dia referindo que não há nenhum modelo do processo para que se possa de facto verificar se o procedimento é realmente mais simples ou não. Questionando se este regulamento é a continuidade de regulamentos anteriores ou se se trata de um novo. Ao que o Sr. Vice-



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente respondeu que o regulamento tem por base os regulamentos anteriores, simplesmente contém algumas alterações, de forma a agilizar todo o processo. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale disse, ainda, ter algumas reservas/dúvidas quanto ao registo municipal das associações, ao apoio ao investimento, prazos e publicidade. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que as associações interessadas em beneficiar do apoio devem apresentar o pedido de inscrição, juntamente com a documentação que é habitualmente solicitada. Sendo que aquelas que já estão inscritas têm apenas de fazer a atualização do registo. Quanto ao apoio ao investimento o Sr. Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal comparticipa financeiramente a aquisição de bens, seja um computador, uma viatura, fardas, etc... Ou seja, bens ou equipamentos de apoio ao desenvolvimento das atividades das associações. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu também que de 01 de setembro a 31 de outubro é apenas o prazo para a entrega das candidaturas e não da aprovação das mesmas. -----

Em relação à questão da publicidade o Sr. Vice-Presidente disse ser sobre o apoio da Câmara Municipal às associações. Ou seja, a associação apoiada tem a obrigação de divulgar nos cartazes da atividade que foi apoiada pelo município da Ponta do Sol. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena interveio dizendo que de facto quando se tratar de assuntos/documentos que requeiram mais atenção sejam enviados com mais alguma antecedência para poderem ser melhor avaliados. Porém, acrescenta que uma vez que o assunto em questão irá, ainda, a discussão pública e que as associações têm a oportunidade de se pronunciarem, irá votar favoravelmente neste ponto da ordem do dia. -

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança também participou neste assunto questionando se a Câmara Municipal também apoia atividades pontuais. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que sim. Referindo que no artigo n.º 34 "Outros Apoios" refere precisamente que o respetivo regulamento não prejudica a atribuição de outros apoios municipais. O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou o momento para sugerir, então, que o ponto da ordem do dia deveria ser "Apreciação e votação da proposta de regulamento de apoio ao associativismo/atividade do Município da Ponta do Sol". -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o regulamento e o apoio ao Associativismo do Município da Ponta do Sol, tendo em conta que o respetivo regulamento irá, ainda, a discussão pública. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES. -----

6.1. Foi presente uma proposta de liberação de cauções. -----

O documento está em anexo. -----

A Sra. Presidente referiu que nos contratos de empreitada de obras públicas o dono de obra pode autorizar a liberação da caução, sendo que para tal não poderá haver quaisquer defeitos da obra que afetem a sua regular funcionalidade. -----

A Sra. Presidente referiu que as obras em questão são: a Beneficiação do Caminho do Lombo de São Tiago, nos Canhas; a Construção de Acesso Automóvel e Miradouro - São Tiago, nos Canhas; a Construção da Travessa das Abertas, nos Canhas; a Construção da Travessa do Outeiro, nos Canhas e a Construção da Travessa do Socorro, nos Canhas, sendo que já foram realizadas as vistorias dos trabalhos para a liberação das cauções. ---

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio dizendo que a liberação de cauções deveria ser feita apenas depois de terminar o respetivo prazo, pois a Câmara Municipal pode correr o risco, num eventual problema com a obra, do empreiteiro declarar falência da empresa, e depois ser a autarquia a ter de reparar os defeitos da obra. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a liberação antecipada das cauções está prevista em decreto legislativo regional, pelo que o Município não se pode recusar ao pedido das empresas, embora a liberação das cauções seja feita apenas após uma vistoria da obra em questão. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de libertação de cauções.

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO TRAVESSIAS CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DO “ENCONTRO COM O CINEMA”. -----



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Foi presente uma proposta de concessão de apoio à Associação Travessias Culturais para a realização do "Encontro com o Cinema". -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

"Assunto: Concessão de apoio à Associação Travessias Culturais para realização do "Encontro com o Cinema" -----

Proposta Apoio financeiro para a realização do "Encontro com o Cinema". -----

Fundamentação de Facto -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos que acontecem no concelho da Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol pretende apoiar o "Encontro com o Cinema", a realizar entre setembro e dezembro; -----

c. Que importa incentivar atividades culturais diferenciadas aos munícipes. -----

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

b. Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

c. Que, sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

d. Que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 1000,00 € (mil euros)” -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que este apoio se trata de um apoio pontual para o projeto “Encontro com o Cinema” promovido pela Associação Travessias culturais. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros à Associação Travessias Culturais. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL E A ACADEMIA DE LÍNGUAS DA MADEIRA. -----

8.1. Foi presente uma minuta de protocolo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Academia de Línguas da Madeira. -----

Passo a transcrever a minuta de protocolo: -----

“OUTORGANTES: -----

PRIMEIRO - [REDACTED] com sede [REDACTED]

[REDACTED] freguesia da Sé, concelho do Funchal, com o número único [REDACTED] de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, legalmente representada neste acto por [REDACTED]

[REDACTED] qualidade de Directora Pedagógica, e [REDACTED]

[REDACTED] Responsável dos Serviços Administrativos; -----

SEGUNDO - A CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, legalmente representada por Célia Maria da Silva Pecegueiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. -----

É celebrado o presente protocolo, o qual se subordinará às cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A segunda outorgante cede à primeira a utilização de uma sala adequada para aula, por uma média de 5 horas diárias, entre segunda e sexta-feira, no piso superior da Biblioteca Municipal, durante o ano lectivo 2020/2021 e enquanto vigorar o presente protocolo; -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

Em contrapartida, a primeira outorgante compromete-se a: -----

a) Manter a sala em bom estado de conservação, responsabilizando-se por qualquer estrago ocorrido no período em que a utilizará; -----

b) Ministras/proporcionar anualmente uma acção de formação de língua inglesa, com a duração de 20 horas, a funcionários da segunda outorgante, com nível compatível de conhecimentos da língua, sem qualquer custo para esta; -----

c) Autorizar alunos economicamente carenciados do Município da Ponta do Sol a frequentarem os cursos da ALM ministrados na Ponta do Sol, sem qualquer custo para os mesmos e para a segunda outorgante, desde que esses alunos sejam referenciados pela segunda outorgante e pelos Serviços de Acção Social Escolar, como alunos com dificuldades socioeconómicas e que manifestem interesse em aperfeiçoar a aprendizagem na língua inglesa, e para o facto tenham a concordância do encarregado de educação. -----

d) O número de alunos a incluir nas condições referidas no número anterior será acordado entre a primeira e a segunda outorgantes, garantindo um mínimo de dois em cada nível/grupo de formação em funcionamento nas instalações cedidas pela segunda outorgante; -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

O presente protocolo é celebrado para vigorar no ano lectivo de 2020/2021 -----

A entrada em vigor e o término deste protocolo correspondem ao início e ao fim do ano lectivo de 2020/2021, respetivamente. -----

O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, por iguais períodos letivos, se não for denunciado por qualquer das partes. -----

A denúncia do presente protocolo deverá ser comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias úteis. -----

CLÁUSULA QUARTA -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

O presente contrato contém duas páginas devidamente numeradas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

É assinado na Ponta do Sol, aos de 2020". -----

O Sr. Vice-Presidente começou por referir que a Academia de Línguas da Madeira entrou em contacto com a Câmara Municipal da Ponta do Sol com o propósito de pedir que a Câmara Municipal, se possível, cedesse um espaço à Academia para estes poderem exercer a sua atividade durante o ano letivo 2020/2021. O Sr. Vice-Presidente referiu que estes exerciam a sua atividade letiva numa sala que fora cedida, na altura, pela escola, mas que devido à pandemia da Covid-19 e tendo em conta todas as medidas e restrições impostas, de modo a minimizar a propagação do vírus, deixou de ser possível a Academia exercer a sua atividade naquele espaço. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou se há uma sala adaptada à atividade letiva. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que ficara acordado ceder uma sala no último andar da Biblioteca Municipal para a Academia de Línguas da Madeira poder exercer a sua atividade letiva. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança questionou se a Biblioteca pertence à Câmara Municipal da Ponta do Sol. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

O Sr. Vice-Presidente mencionou, ainda, que sugeriu à Academia de Línguas da Madeira, uma vez que a Câmara Municipal cederá o espaço, que estes poderiam proporcionar aos funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol uma ação de formação de língua inglesa, assim como aos alunos mais economicamente carenciados, sem quaisquer custos para estes. -----

A Sra. Presidente aproveitou a oportunidade para elogiar a proposta feita pelo Sr. Vice-Presidente. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Academia de Línguas da Madeira. -----

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 181, relativo ao dia nove de setembro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.761.117,85 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €64.074,70 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro euros e setenta cêntimos) e em Caixa €2.570,58 (dois mil, quinhentos e setenta euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----